DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1639 | Página 1 de 5 | Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a homologação e a ratificação do processo de dispensa nº 133/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para realização de reparos na quadra da E.M.E.F.E.I Alayde de Figueiredo Palma Canassa. Contratada: ECOTUR BR TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 07.573.054/0001-95. Valor R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 12 de novembro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME referente ao “fornecimento de prestação de serviço de exame de apoio ao diagnóstico e terapia” – nota fiscal 2993, emitida em 29 de outubro de 2024, no valor de R$ 18.939,87.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor PAULO CESAR DE SOUZA referente a “prestação de serviço em pintura nas unidades ESF Santa Cruz e ESF Zucolotto” – nota fiscal 9, emitida em 31 de outubro de 2024, no valor de R$ 2.300,00.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1639 | Página 2 de 5 | Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

PORTARIA ESPECIAL nº. 08/2024

"Aprova o Plano Anual de Compras do IMPRAL para o exercício de 2025 e dá outras providências".

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso I da Lei 1.883 de 25 de fevereiro de 2014, e:

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei 14.133/2021 acerca da importância do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 34/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que orienta a elaboração do Plano de Contratações Anual para melhor planejamento;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Contratações Públicas do IMPRAL para o exercício de 2025 em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Plano Anual de Contratações Públicas objetiva atender aos princípios do planejamento, da transparência e da governança pública, incluindo os princípios basilares da administração pública, bem como a garantia da regularidade, da qualidade, da continuidade, da economicidade e da segurança das Compras, unificando os processos comuns e ampliando o poder de aquisição desta autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos Processos Administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

Altinópolis, 12 de novembro de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL
Frederico Resende Mango
Superintendente
Matrícula nº 2132

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

DEMANDA	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBIETO	JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DEPENDENTE OU VINCULADA
1	Serviços de Informática em geral	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 2.000,00	Médio		Não Dependente
2	Serviços de Papelaria e Material	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 4.000,00	Médio	20/01/2025	Não Dependente
3	Água e Esgoto (Prefeitura)	Saneamento Básico	R$ 350,00	Alto		Não Dependente
4	Energia Elétrica (CPFL)	Produto Essencial - Funcionalidade	R$ 2.000,00	Alto		Não Dependente
5	Correios	Serviço Essencial	R$ 1.200,00	Alto	30/01/2025	Não Dependente
6	Assessoria de Mercado Financeiro	Serviço Essencial	R$ 13.500,00	Alto	jun/25	Não Dependente
7	Assessoria de Publicidade Legal	Serviço Essencial	R$ 3.200,00	Médio		Não Dependente
8	Materiais Elétricos em geral	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 6.000,00	Baixo		Não Dependente
9	Outros Materiais de Consumo	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 2.000,00	Baixo		Não Dependente
10	Telefonia Fixa	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 2.000,00	Alto		Não Dependente

Frederico Resende Mango
Superintendente
Matrícula nº 2132

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

11	Serviços de Limpeza	Serviço Essencial	R$ 4.500,00	Alto		Não Dependente
12	Taxa Administrativa - empresa de estágio	Serviço Essencial	R$ 2.500,00	Médio		Não Dependente
13	Administração de Vale Refeições	Serviço Essencial	R$ 24.000,00	Alto		Não Dependente
14	Provedor Internet	Serviço Essencial	R$ 1.300,00	Alto		Não Dependente
15	Internet (Fibra)	Serviço Essencial	R$ 1.000,00	Alto		Não Dependente
16	Publicações eletrônicas – Judiciais e Administrativas	Serviço Essencial	R$ 3.200,00	Alto		Não Dependente
17	Assessoria de Estudo Atuarial	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 12.000,00	Alto		Não Dependente
18	Contratações de Empresas para Concurso	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 13.000,00	Alto		Não Dependente
19	Cursos e Certificações de Conselheiros/Servidores	Serviço Essencial	R$ 20.000,00	Alto		Não Dependente
20	Tarifas Bancárias	Recolhimento Obrigatório	R$ 750,00	Médio		Não Dependente
21	Aquisição de Tonner para Impressora	Serviço Essencial	R$ 1000,00	Médio		Não Dependente
22	Aluguel - Sede Impral	Serviço Essencial	R$ 15.000,00	Alto		Não Dependente
23	Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Necessidade	R$ 60.000,00	Alto		Não Dependente

Frederico Resende Mango
Superintendente
Matrícula nº 2132

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1639 | Página 5 de 5 | Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

24	Produtos para Limpeza e Higiene	Serviço Essencial	R$ 1000,00	Alto		Não Dependente
25	Pagamento Bolsa Auxílio - empresa de estágio	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 7.500,00	Alto		Não Dependente
26	Troca de Extintores	Serviço Essencial	R$ 500,00	Alto		Não Dependente
27	Aquisição de Materiais Permanentes	Serviço Essencial	R$ 15.000,00	Alto		Não Dependente
28	Aquisição de Materiais de Gráfica	Serviço Essencial	R$ 2.500,00	Alto		Não Dependente
29	Certificado de Corpo de Bombeiros (Licença)	Serviço Essencial	R$ 200,00	Alto		Não Dependente

Frederico Resende Mango
Superintendente
Matrícula nº 2132